



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1284

Página 1 de 4

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1284

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal a título de revisão geral anual o reajuste de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois décimos por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função, referente à variação do índice IPCA.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação terá o mesmo reajuste de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois décimos por cento) referente à variação do índice IPCA.

Art. 3º. O percentual será aplicado sobre os valores percebidos a partir da folha de pagamento do mês de março/2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de março de 2024.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2018, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Bernardino de Lima Paes,45 - Centro - Pedra Bela - SP até o dia 13/03/2024, a fim de ser contratado sob o regime da CLT.

Quantidade de vaga disponível: 1 (uma) vaga

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO
47	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	3332	MONITOR DE ALUNOS
48	ROSILAINE CRISTINA DA SILVA	3314	MONITOR DE ALUNOS
49	EDUARDO APARECIDO DORTA	1346	MONITOR DE ALUNOS
50	JANAINA FEITOSA DE BRITO CASTELO BRANCO	2170	MONITOR DE ALUNOS
51	JOÃO PAULO SCALON	1545	MONITOR DE ALUNOS

A contratação será realizada em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento na data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 06 de março de 2024.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público o AVISO DE ERRATA referente ao Processo Administrativo nº 11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL; no preâmbulo do Edital, flh.1, ONDE SE LÊ: ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS: Das 08:01 hs do dia 08/03/2024 às 9:00 horas do dia 08/03/2024, LEIA SE: ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS: Das 08:01 hs do dia 14/03/2024 às 8:59 horas do dia 14/03/2024. As demais informações permanecem inalteradas. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1284

Página 3 de 4

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 90/2023

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 90/2.023, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	HORAS TÉCNICAS - MECANICA DIESEL - VANS E AMBULÂNCIA	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	H	Parts	225,00	250,00	56.250,00
2	2	HORAS TÉCNICAS - MECANICA DIESEL - VANS E AMBULÂNCIA	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	H	Parts	675,00	250,00	168.750,00
1	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 01 – Veículos Pesados Diesel	WALDECIR SALVADOR 15465622814	H	WS	225,00	270,00	60.750,00
2	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 01 – Veículos Pesados Diesel	WALDECIR SALVADOR 15465622814	H	WS	675,00	270,00	182.250,00

Pedra Bela, 06/03/2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1284

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	166/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 77/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

DENOMINAÇÃO: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL , COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Astolfo Moreira, nº 32 - João Pinheiro- MG - Cep: 38.770-000 - Centro
CNPJ: 19.814.481/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula de Abreu Cunha
CPF: 006.775.026-56

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 77/2023, e até o presente momento, a empresa não efetuou a entrega parcial dos itens 02 ao 30 e do lote 33, do Termo de Adjudicação/Homologação. Conforme solicitação (em anexo) do parecer do Setor de Engenharia, fica a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, **NOTIFICADA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 06 de Março de 2024.

ALVARO JESIEL DE LIMA
LIMA:04120967816

Assinado de forma digital por ALVARO JESIEL DE LIMA:04120967816
Dados: 2024.03.06 08:51:23 -03'00'

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fd2a-81d3-9091-f863

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedra Bela (SP), Edição nº 1284, ano VII, veiculado em 07 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF ***209678**) em 07/03/2024 às 07:57:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd2a-81d3-9091-f863>